



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO  
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300  
www.picadacafe.rs.gov.br  
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 023/2020, de 24 de março de 2020.**

-----  
**AUTORIZA CONCEDER REPASSE DE RECURSOS  
FINANCEIROS PARA A ORGANIZAÇÃO DA  
SOCIEDADE CIVIL – OSC E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**  
-----

**DANIEL RÜCKERT**, Prefeito Municipal de Picada Café.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

## **LEI:**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros para a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, que venha a ser selecionada através de chamamento público, para realização dos eventos:

- I- Feira de Artesanato;
- II- 2ª Expoveste;
- III- 2ª Expoflorir;
- IV- 2º Encontro de Cervejeiros.

**Art. 2º-** O valor do repasse financeiro será de até **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)** que deverá ser aplicado, exclusivamente, no Objeto do Termo de Colaboração.

**Art. 3º-** Para cobertura da despesa será utilizado recurso da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 1000 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, IND. E COMÉRCIO

UNID.ORÇ.: 1001 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

PROJ./ATIV.: 1001.2369500072.076 Desenvolvimento do Turismo

Cód.: 3.3.50.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (125)

**Art. 4º -** Revoga-se a Lei Municipal nº 2.004/2020, de 18 de março de 2020.

**Art. 5º-** Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ, 24 de março de 2020.**

**DANIEL RÜCKERT**  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO  
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300  
www.picadacafe.rs.gov.br  
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

### **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 023/2020**

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para Vossa apreciação e votação o Projeto de Lei nº 023/2020, considerando a necessidade de autorização para concessão de repasse de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil – OSC.

O referido Projeto de Lei já fora encaminhado à casa legislativa, porém houve um equívoco ao que se refere ao valor de repasse que era de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) passando a ser R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

No orçamento de 2020 não houve a previsão de repasse à Organização da Sociedade Civil – OSC para realização dos eventos: Feira de Artesanato; 2ª Expoveste; 2ª Expoflorir; 2º Encontro de Cervejeiros.

Para que possa haver a classificação orçamentária em conformidade com a realidade, bem como o repasse à entidade, a seleção ocorrerá através de chamamento público.

Pelos motivos expostos solicitamos a aprovação do Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**DANIEL RÜCKERT**  
Prefeito Municipal